



**INSTITUTO FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - REITORIA**

**Edital 105/2021 de 16 de maio de 2021 - Retificação 01**

**Itens retificados aparecem registrados com caracteres vermelhos.**

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES  
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EaD  
1º SEMESTRE DE 2021**

**Campus Inconfidentes**

**REITORIA - IFSULDEMINAS**

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6261 (Diretoria de EaD)

E-mail: [processoseletivo.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:processoseletivo.ead@ifsuldeminas.edu.br)

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

**CAMPUS INCONFIDENTES**

- Campus Inconfidentes: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone: (35)3464-1200 - COPESE - Ramal 9112

**Contato dos Polos de Oferta do IFSULDEMINAS**

**Alfenas** - Praça Melvin Jones, 144 - Centro - Funcionamento às terças e quintas, das 13h às 17h - Telefone (35) 3291 2489

**Boa Esperança** - Rua Tonico Rodrigues, 480 - Ozanan - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 16h - Telefone (35) 3851 8073

**Campo Belo** - Rua Prof. Toalha Evangelista Costa s/n - Vila Matilde ( referência ao lado do CEFET) - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h (Com hora marcada) - Telefone (35) 3831-3763

**Carmo do Rio Claro** - Praça Dona Maria Goulart, 37 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30h às 18h - Telefone (35) 9 9144-8393 | (35) 3561-1190

**Estiva** - Rua Geraldo Moura Leite, 240, Centro - Funcionamento: das 11:00 às 17:00 (de segunda a sexta) - Telefone (35) 3462-1027

**Monte Santo de Minas** - Rua Dr. João Ribeiro, 393 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 13h às 21h - Telefone (35) 3591 5194

**Paraisópolis** - Praça Cel. José Vieira, 38 - Centro - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h - Telefone (35) 3651-1265

**São Gonçalo do Sapucaí** - Rua Sargento Maria Versiani Murta, 381 - Bairro Terreirão - Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 16h às 22h - Telefone (35) 3241-2281

O Reitor do IFSULDEMINAS faz saber aos interessados que, **a partir das 13h do dia 21/06/2021 até às 23h59 do dia 28/06/2021** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS - Edital 26/2021, para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, nos cursos Técnicos Subsequentes EaD em Administração, Fruticultura, Geoprocessamento e Informática do Campus Inconfidentes e seus polos de oferta.

O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção **por ordem de inscrição**, conforme definido no presente edital.

#### Cronograma do Processo Seletivo

Período de Inscrição	<b>A partir das 13 horas do dia 21 de junho de 2021 às 23h59 do dia 28/06/2021</b>
Resultado da Ordem de Inscrição e Convocação para matrícula em 1ª chamada	A partir das 15 horas do dia 29/06/2021
Pré-matrículas em 1ª chamada	A partir das 08h do dia 30/06/2021 até às 18:00 do dia 05/07/2021
Resultado Parcial da 1ª Chamada	06/07/2021
Recurso da 1ª Chamada	A partir das 18h do dia 06/07/2021 até às 18h do dia 08/07/2021
Resultado Final da 1ª Chamada	<b>A partir das 10h do dia 12/07/2021</b>
Convocação para 2ª Chamada	<b>A partir das 10h do dia 12/07/2021</b>
Pré-matrículas em 2ª Chamada	<b>A partir das 10h do dia 12/07/2021 até às 18h do dia 14/07/2021</b>
Resultado Parcial da 2ª Chamada	<b>A partir das 14h do dia 16/07/2021</b>
Recurso da 2ª Chamada	<b>A partir das 08h do dia 17/07/2021 até às 18h do dia 19/07/2021</b>
Resultado Final da 2ª Chamada	<b>A partir das 14h do dia 21/07/2021</b>
Convocação para a Chamada Geral	<b>A partir das 14h do dia 21/07/2021</b>
Pré-matrículas da Chamada Geral	<b>A partir das 14h do dia 21/07/2021</b>

## 1. QUADRO DE VAGAS

Curso	Polo	Nº de Vagas
Técnico em Administração Subsequente (EaD)	Alfenas	10
	Carmo do Rio Claro	19
	Paraisópolis	7
	São Gonçalo do Sapucaí	27
Técnico em Fruticultura Subsequente (EaD)	Alfenas	4
	Boa Esperança	21
Técnico em Geoprocessamento Subsequente (EaD)	Campo Belo	6
	Estiva	13
	Monte Santo de Minas	2
	São Gonçalo do Sapucaí	5
Técnico em Informática Subsequente (EaD)	Alfenas	18
	Campo Belo	15
	Monte Santo de Minas	9

## 2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E DO REGIME DE ESTUDO

**2.1.** Para se matricular nos Cursos Técnicos Subsequentes EaD o(a) Candidato(a) deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

**2.2.** Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: moradia e alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** O(a) candidato(a) deverá escolher primeiramente o polo e, finalmente, uma única opção de curso, conforme opções disponíveis no quadro de vagas

**3.2.** As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas, conforme cronograma, no link <https://inscricao Vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

**3.2.1** Será realizada apenas uma inscrição por CPF.

### **3.3. Taxa de inscrição: Inscrição Gratuita**

### **3.4. Documentos exigidos para a inscrição:**

a) Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro(a) ou número do passaporte visado.

**3.5.** O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo. O e-mail não poderá ser @bol ou @uol.

### **3.6. Procedimentos para a inscrição**

I - efetuar seu cadastro no "Login Único" do governo federal e criar uma conta gov.br, meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, caso seja o seu primeiro acesso nessa plataforma de acesso digital; ou

II - inserir o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha, caso já possua uma conta gov.br.

**3.7.** O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “**Vestibular**”, em seguida clicar na opção “**Inscreeva-se/Acompanhe sua inscrição**” e “**entrar com gov.br**”, preencher todos os campos obrigatórios apresentados no formulário de inscrição.

**Link direto:** <https://inscricao Vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

**Obs:** recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões recentes e utilizando computadores, evitando realizar o procedimento através de dispositivos móveis (celulares). O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

### **3.8. Do Comprovante de Inscrição**

**3.8.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) é o documento que comprova a inscrição e todos os detalhes, para o(a) candidato(a).

**3.8.2.** O CDI é encaminhado para o candidato(a) no momento em que ele finaliza a inscrição no respectivo Edital.

**3.8.3.** Em caso de problemas de não recebimento do CDI, o(a) candidato(a) deverá comunicar-se imediatamente pelo e-mail [vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br).

**3.8.4.** Caso o(a) candidato(a) encontre qualquer erro ou inconsistência em seu CDI, deverá solicitar, por e-mail ([vestibular@ifsuldeminas.edu.br](mailto:vestibular@ifsuldeminas.edu.br)) a correção. As inscrições somente serão alteradas até o dia 10 de maio de 2021. Após o prazo de finalização das inscrições, nenhum dado poderá ser alterado.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O ingresso nos cursos técnicos subsequentes EaD, conforme o quadro de vagas, será realizado por meio de ORDEM DE INSCRIÇÃO, conforme tabela deste Edital.

**4.2.** Para a classificação por meio da ordem de inscrição, todos os nomes dos(as) inscritos(as) serão ordenados automaticamente pelo sistema, de acordo com a opção feita pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição (todos em ampla concorrência), pela ordem de dia e horário de inscrição, considerando todas as frações (horas, minutos, segundos).

**4.3.** Os(as) candidatos(as) não contemplados(as) em primeira chamada permanecerão na lista de classificação, podendo ser convocados(as) para matrículas em chamadas posteriores conforme ordem de classificação.

**4.4.** Não caberá recurso contra a ordem de inscrição

**4.5.** Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso e polo o sistema permite apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a), considerando-se, para fins de ordem de inscrição, o dia e o horário em que esta alteração foi realizada.

## **5. DAS PRÉ-MATRÍCULAS**

**5.1.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar pré-matrícula, conforme previsão no cronograma através do seguinte link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsuldeminas>

**5.1.1.** A documentação a ser apresentada para pré-matrícula, **de maneira online e via gov.br** será:

- a) Carteira de Identidade - RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.
- b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);
- c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Médio contendo data da confecção do Histórico Escolar, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 2.1 deste Edital.
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos (original);
- h) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- i) 01 fotografia recente 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato).

**5.1.2.** A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

**5.1.3.** Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**5.1.4.** Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

**5.1.5.** A pré-matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;
- b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;
- c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;
- d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

**5.2.** Em ampla concorrência, a pré-matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico, dentro do prazo em que foi convocado(a) para a sua chamada.

**5.3.** Caberá recurso contra o indeferimento da pré-matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital para os quais não cabe recurso.

**5.4.** Após o prazo recursal, as pré-matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As pré-matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

**5.5.** A cada convocação para a pré-matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a pré-matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

**5.6.** Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de inscrição, considerada a data, horário (hora, minutos e segundos) para cada polo e classificados conforme esta ordem.

**5.7.** Serão convocados para a pré-matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com os quadros de vagas.

**5.8.** A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**5.9.** O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela pré-matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações.

**5.10.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações no site : <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/cursos-tecnicos/cursos-tecnicos-ead/abertos-ead>

**5.11.** Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no polo de sua escolha para realizar a pré-matrícula online, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

**5.12.** Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de pré-matrícula motivado pela impossibilidade de comparecimento ao campus/polo por dificuldade para agendamento.

**5.13.** Se, após a realização das duas chamadas, ainda restarem vagas, será realizada a **CONVOCAÇÃO GERAL**, seguindo a lista de cada curso/polo, obedecendo a classificação.

**5.14.** Todos os candidatos excedentes estão aptos(as) a realizar a matrícula. Será publicada no site do campus a relação de todos os candidatos e deverão acessar o sistema gov.br e preencher a solicitação de pré-matrícula.

**5.14.1.** Os documentos serão analisados via sistema gov.br pela Comissão de Análise possibilitando ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas for necessário, até o prazo final da respectiva chamada.

**5.14.2.** Após todas as correções na solicitação, se for o caso, a solicitação de matrícula ficará aguardando e somente será executada em matrícula respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos(as) e o número de vagas disponíveis.

**5.14.3.** A solicitação de matrícula via gov.br para a **CONVOCAÇÃO GERAL** será realizada conforme o cronograma previsto neste Edital. O(a) candidato(a) que não realizar a pré-matrícula no prazo estipulado não poderá enviar a documentação posteriormente e perderá o direito à vaga.

**5.15.** A realização da pré-matrícula não garante a matrícula e início no curso, estando condicionada à análise dos documentos, seu deferimento e respeito à ordem de classificação dentro do número de vagas disponíveis para a convocação.

**5.16.** O recurso para esta chamada está previsto no cronograma deste Edital. Durante este prazo, os(as) candidatos(as) que iniciaram a solicitação de pré-matrícula poderão apresentar os documentos corrigidos.

**5.17.** O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.



**6.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**6.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição ou no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**6.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

**6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Processos Seletivos.

**6.6.** Para o conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 12 de julho de 2021.

**MARCELO BREGAGNOLI**  
**Reitor do IFSULDEMINAS**